LEI Nº 673.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 368/96, de 10 de dezembro de 1.996"

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA , Prefeito da *Estância Turística de Ibiúna, usando* das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e , ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 368/96, de 10 de dezembro de 1.996"

ARTIGO 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2001.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 29 de Outubro de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário da administração